

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 28 de
Julho de 2023
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 210, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Nomeia os membros da CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia do Município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 197, de 14 de julho de 2023, ocorrida conforme edição do Diário Oficial nº 1373, que revogou o Decreto Municipal nº 234, de 20 de agosto de 2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se nomear a composição da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, órgão deliberativo vinculado ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP do Município de Campos dos Goytacazes, será composta pelos seguintes membros:

- I – Rafael Crespo - Presidente
- II – Edna Márcia Fernandes Barreto dos Santos - Membro
- III – Isabella Rocha Canedo - Membro
- IV – Letícia de Almeida Neto - Membro
- V – Thais Macedo da Silva Azeredo - Membro

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 175/2021.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de julho de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito -

DECRETO Nº 211, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Nomeia os membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 198, de 14 de julho de 2023, ocorrida conforme edição do Diário Oficial nº 1373, que revogou o Decreto Municipal nº 151, de 14 de julho de 1998;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se nomear a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão deliberativo vinculado ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

DECRETA:

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Campos dos Goytacazes, será composta pelos seguintes membros:

- I – Carlos Carneiro Neto - Presidente
- II – Gustavo Viana Neves - Membro
- III – Antônio de Jesus Machado - Membro
- IV – Renato Guilherme Alvarenga da Silva - Membro
- V – Karina Menezes Alves da Silva - Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 711/2022.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de julho de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito -

CELULAR E
DIREÇÃO
NUNCA DÃO
MATCH.



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ